

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2011, nos termos do Padrão nº 14/2002.**

**Processo nº 020.003.989/2010**

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES**

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio de sua Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, doravante denominado Contratante, representada por **MÁRCIA CARVALHO GAZETA**, na qualidade de Procuradora-Chefe de Gabinete da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, inciso X, da Portaria nº 102, de 07 de julho de 2015 e a **COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL – NOVACAP**, CNPJ nº. 00.037.457/0001-70, doravante denominada simplesmente **NOVACAP**, neste ato representada por **JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**, Engenheiro Agrônomo, CREA nº 16588-D/DF e CPF nº. 871.117.991-00, na qualidade de Diretor Presidente, conforme ato de posse realizado na 2.443ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, realizada em 15 de junho de 2016 e por **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, Engenheiro Civil, CREA nº 5713-D/MA e CPF nº. 407.412.813-68, na qualidade de Diretor de Edificações, conforme ato de posse realizado na 2.425ª Reunião do Conselho de Administração da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, ocorrida em 05 de janeiro de 2015.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por escopo:

2.1 – a alteração dos prazos de execução, a contar de 01/06/2016 a 31/07/2016, e de vigência do contrato original, a contar de 28/07/2016 a 26/09/2016, em conformidade com a Proposta, de fls. 736/738 e 748 e Parecer nº 557/2016 – PRCON/PGDF, fls. 763/768, sob o fundamento do § 1º do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, e da Cláusula Quinta do Contrato ora aditado.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

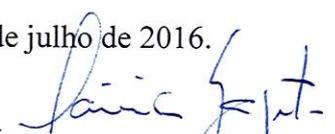
**CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento, pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

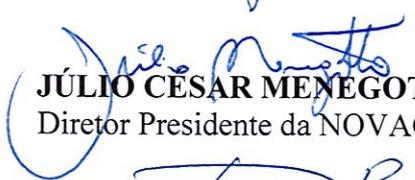
E, por estarem ajustadas e acordadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

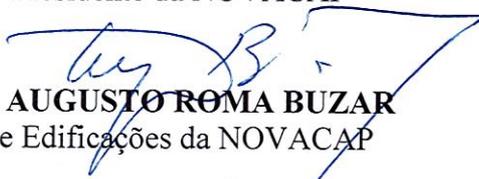
Brasília, 13 de julho de 2016.

Pelo Distrito Federal:

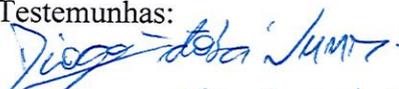
  
**MÁRCIA CARVALHO GAZETA**  
Procuradora-Chefe de Gabinete da  
Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Pela Contratada:

  
**JÚLIO CÉSAR MENEGOTTO**  
Diretor Presidente da NOVACAP

  
**MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**  
Diretor de Edificações da NOVACAP

Testemunhas:

 **Diego de Souza Lima** - CPF nº. 006.929.662-89  
 **Anderson Vilas Boas da Silva** - CPF nº. 023.488.571-89